



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Parecer n.º 025/2018- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução do processo administrativo nº 138/2018, referente ao Pregão Presencial nº 021/2018.

Processo Administrativo: 138/2018

Entidades Solicitantes: Secretarias Municipal de Educação.

Objeto: Pregão Presencial para aquisição de mobiliários escolares compostos de conjuntos para aluno e professor, para atender as necessidades das escolas do município de Igarapé-Açu, tendo como base o processo administrativo 138/2018.

1. DOS FATOS

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação do **processo administrativo nº 138/2018**, referente ao Pregão Presencial para eventual aquisição de mobiliários escolares compostos de conjuntos para aluno e professor, para atender as necessidades das escolas do município de Igarapé-Açu.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei nº 8.666/93
- Art. 11. da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002
- Dec. Nº 7.892/2013

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- a. A solicitação para aquisição dos serviços, com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.
 - b. Pesquisa de Mercado (Cotação de preços) e seu respectivo mapa comparativo de preços das cotações recebidas.
 - c. Autorização dos Ordenadores de Despesas para abertura do processo devidamente assinadas.
 - d. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
 - e. Cópia do Decreto de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio das licitações.
 - f. Edital de Licitação da Modalidade **Pregão de modo Presencial** para **Registro de Preços**, com execução indireta **Menor Preço por Item** e seus anexos, que estão de acordo com a legislação. Além da minuta de Instrumento de Contrato.
- 3.2. Após conclusão da fase preparatória houve a emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a Publicação de Edital em Jornal de grande circulação no dia **30/05/2018** (Diário Oficial da União e Jornal Amazônia), com abertura do **Pregão dia 12/06/2018**.
- 3.3. Compareceram ao Pregão Presencial as empresas que constam na ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO e foram devidamente credenciadas de acordo com os documentos de habilitação constantes no Edital.
- 3.3.1. Houve a abertura da sessão pela pregoeira, no dia, horário e local estabelecidos conforme edital;
 - 3.3.2. Houve o recebimento de declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - 3.3.3. Houve recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
 - 3.3.4. Foi recebido a identificação dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de documentação.
 - 3.3.5. Houve o credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de documento que demonstrou possuir o particular, poderes para formular lances verbais e para praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3.3.6. Abertura dos envelopes "Proposta";

3.3.7. Análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório;

3.4. Após análise dos resultados do Pregão Presencial SRP nº 021/2018, a pregoeira Tatiane Pilonetto assinou o Termo de Adjucação com os resultados dos itens adjudados ao respectivo licitante vencedor.

3.5. Após a realização das todas etapas, o objeto foi homologado para a empresa abaixo discriminada:

NOME	CNPJ	VALOR
J P COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	22.685.164/0001-32	R\$: 328.900,00
R S DOS SANTOS COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI EPP	23.303.250/0001-04	R\$: 150.000,00

4. CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei nº 8.666/93, Art. 11. da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Dec. Nº 7.892/2013. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais para o Registro de preço para eventual aquisição de mobiliários escolares compostos de conjuntos para aluno e professor, para atender as necessidades das escolas do município de Igarapé-Açu, tendo como base o processo administrativo 138/2018.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 27 de Junho de 2018.

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU